



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CERTIDÃO N° 0007/2022 - CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

EMISSÃO: 08/06/2022

VALIDADE: 08/06/2023

CERTIDÃO N° 0007/2022gaojl20220609

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ nº 08.740.466/0001-35, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do Art. 10 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, CERTIFICA, para fazer prova junto à SUDEMA, que a empresa SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A, inscrita no CNPJ nº 45.425.489/0001-81, com sede Rua Funchal, 418, Andar 3, Sala 2, Vila Olímpia, São Paulo - SP, neste ato representada por LUCAS CARDOSO SANHEZ, Diretor, encontra-se AUTORIZADA a fazer uso e ocupação do solo circunscrito no Município de Pedra Lavrada, visando o licenciamento para realização de Sondagens Geotécnicas, nos seguintes pontos de sondagem nas propriedades: PROP - SPA-0077; PROP-SPA - 0972; PROP-SPA - 0222; PROP-SPA - 1200; PROP-SPA - 0029; PROP-SPA - 0425; PRO-SPA - 0698; PROP-SPA - 0959; PROP-SPA - 1201 E PROP-SPA - 0421, para implantação do empreendimento Complexo Eólico Serra das palmeiras.

**CONDICIONANTES:**

Ficam, portanto, estabelecidas as seguintes condicionantes:

As atividades de localização somente poderão ter início após a obtenção de:

- Licenciamento, junto à Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme prevê a Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor-Geral do antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- Licença de Operação (LO), expedida pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), de acordo com a Resolução n.º 10 do CONAMA, de 06 de dezembro de 1990.

A presente certidão vai clara e sem rasuras.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada 09 de junho de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20220608044831</b>
<b>Título</b>	CERTIDÃO N° 0007/2022 - CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
<b>Tipo da matéria</b>	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	08/06/2022 16:50
<b>Data/hora autorização</b>	08/06/2022 16:50
<b>Data de circulação</b>	09/06/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01444, data 09/06/2022, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 09/06/2022 — Edição 01444. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220608044831&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 23:21



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220608044831**, intitulada **CERTIDÃO N° 0007/2022 - CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 08/06/2022 16:50 | **Autorização:** 08/06/2022 16:50 | **Circulação:** 09/06/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01444, 09/06/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada-PB certificou, com base no parágrafo 1º do Art. 10 da Resolução CONAMA nº 237/1997, que a empresa Serra da Palmeira Energias Renováveis S.A. está autorizada a fazer uso e ocupação do solo municipal para realização de Sondagens Geotécnicas, visando o licenciamento para implantação do Complexo Eólico Serra das Palmeiras, nos pontos de sondagem especificados nas propriedades indicadas. A autorização, emitida em 09 de junho de 2022 e com validade até 08 de junho de 2023, condiciona o início das atividades de localização à obtenção prévia de licenciamento junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme a Portaria nº 155/2016 do antigo DNPM, e de Licença de Operação (LO) expedida pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), nos termos da Resolução CONAMA nº 10/1990.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220608044831&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 23:22